



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1083303

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para cumprir com o princípio constitucional da publicidade e transparência, o TRF2 necessita gravar suas sessões de julgamento, audiências e eventos institucionais. Além do registro audiovisual desses atos, é necessário haver uma gestão e controle desse acervo para que sejam feitas as indexações dessas gravações para ulterior transcrição e publicação. Nesse sentido, o tribunal necessita de uma solução que possibilite a operacionalização destas tarefas. Essa também é uma determinação constante do art. 22 da Resolução CNJ 215, de 16/12/2015. O TRF2 já utiliza um sistema de gravação, mas há necessidade de continuidade deste serviço, uma vez que o contrato nº 048/2020 (TRF2-EOF-2019/00222) expirará em outubro de 2025, não havendo mais possibilidade de prorrogação.

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO NEGÓCIO

- 1.1.1 – A solução deve permitir o registro (gravação) em áudio e vídeo das sessões de julgamento;
- 1.1.2 – Deve permitir também a indexação (marcação) das gravações para facilitar a localização de trechos específicos com base em metadados processuais (processo, magistrado, dia/hora da sessão de julgamento, etc);
- 1.1.3 – A solução deve possibilitar a publicação das gravações no Portal do TRF2;
- 1.1.4 – Deve prever o gerenciamento do acervo das gravações;
- 1.1.5 – É imprescindível, também, que haja o controle de acesso e de permissão dos usuários baseada em perfis distintos;
- 1.1.6 – Além da integração com o sistema e-proc; e
- 1.1.7 – É preciso que haja ferramentas para a gestão da atividade de transcrição das gravações.

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

- 1.2.1 – A solução também deve permitir a integração com o sistema e-proc e ser compatível com estação de trabalho com sistema operacional Window 11 ou superior;
- 1.2.2 – E deve haver compatibilidade com o sistema Seal Conecta.

1.3 - DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

- 1.3.1 – Requisitos legais: a solução deve estar em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018;
- 1.3.2 - Requisitos de manutenção: a solução deve prever atualizações corretivas e de segurança regulares;
- 1.3.3 - Requisitos temporais: devem haver também atualizações corretivas e de segurança regulares, de modo a não se tornar incompatível com o ambiente computacional do TRF2;
- 1.3.4 - Requisitos de capacitação: caso se adote uma nova solução, será necessário prever a capacitação para os usuários;
- 1.3.5 - Requisitos de segurança: a solução deve prever controle de acesso e de permissões dos usuários baseada em perfis distintos;
- 1.3.6 - Requisitos ambientais: o novo sistema deve ser compatível com infraestruturas de TI eficientes;

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

- 2.1 – A contratação está prevista no PAC 2025 do TRF2, ID BC21 sob gestãoda SAJ – Secretaria de Atividades Judiciárias.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 – Funcionalidades do Sistema:

- 3.1.1.1 – Registro de áudio e vídeo em alta fidelidade, garantindo a clareza e a integridade das sessões de julgamento, audiências e eventos institucionais.
- 3.1.1.2 – Indexação automatizada com metadados processuais (ex.: número do processo, magistrado, data e hora), facilitando a localização e a transcrição de trechos específicos.
- 3.1.1.3 – Publicação integrada das gravações no Portal do TRF2, assegurando o cumprimento dos princípios de publicidade e transparência.
- 3.1.1.4 – Gestão completa do acervo, com funcionalidades para armazenamento, consulta e monitoramento dos arquivos.
- 3.1.1.5 – Controle de acesso e permissões baseado em perfis distintos, atendendo aos requisitos de segurança e conformidade com a LGPD.
- 3.1.1.6 – Ferramentas que suportem a atividade de transcrição, seja de forma automática ou assistida.

3.1.2 – Integração e Compatibilidade:

- 3.1.2.1 – Integração com o sistema e-proc e compatibilidade com a infraestrutura de TI existente, especialmente com estações de trabalho que utilizem Windows 11 ou versões superiores.
- 3.1.2.2 – Adoção de critérios que permitam a interoperabilidade com o sistema legado Seal Conecta, sem restringir a competição e possibilitando a transição para tecnologias mais modernas.

3.1.3 – Capacidade Técnica e Qualidade do Fornecedor:

- 3.1.3.1 – Apresentação de certificações de qualidade (por exemplo, ISO 9001 ou equivalentes) que atestem a robustez dos processos internos e o compromisso com a excelência na prestação de serviços.
- 3.1.3.2 – Disponibilidade de uma equipe técnica especializada, com capacidade comprovada para oferecer suporte, manutenção corretiva e evolutiva, assegurando a continuidade operacional do sistema.
- 3.1.3.3 – Oferta de treinamento e capacitação para os usuários do sistema, visando a rápida adoção e utilização eficiente da solução.

3.2 – REQUISITOS DE SUTENTABILIDADE

3.2.1 – Eficiência Energética:

- 3.2.1.1 – A solução deverá empregar tecnologias que promovam o baixo consumo de energia, contribuindo para a redução da pegada ambiental do TRF2.

3.2.2 – Materiais e Processos Sustentáveis:

- 3.2.2.1 – Os equipamentos e componentes devem ser fabricados com materiais recicláveis ou que apresentem baixo impacto ambiental.
- 3.2.2.2 – O fornecedor deverá demonstrar práticas de produção sustentáveis, evidenciadas por certificações ambientais e políticas internas de responsabilidade socioambiental.

3.2.3 – Durabilidade e Ciclo de Vida:

- 3.2.3.1 – A solução deve ser projetada para oferecer um ciclo de vida estendido, com facilidade de manutenção e atualizações que prolonguem sua utilidade, minimizando a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos eletrônicos.

3.2.4 – Gestão de Resíduos:

- 3.2.4.1 – A proposta deve incluir diretrizes para o descarte adequado e a reciclagem dos componentes que se tornem obsoletos (se houver), promovendo a economia circular e a redução dos impactos ambientais.

3.2.5 – Compromisso Socioambiental:

- 3.2.5.1 – O fornecedor deverá comprovar a adoção de políticas de responsabilidade socioambiental, que englobem desde a seleção de matérias-primas até a logística reversa, contribuindo para a sustentabilidade em todas as etapas do ciclo do produto.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4 . 1 . – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição	Quantidade total a ser adquirida
A solução a ser contratada deve atender a todas as salas de sessões de julgamento e demais eventos do TRF2, além do suporte a usuários que atuam no NUREF, NUTAQ, STI, auditório e usuários eventuais. Com base no contrato nº 048/2020 (TRF2-EOF-2019/00222), última contratação de sistema de gravação audiovisual, há a necessidade de se manterem um total de 78 licenças.	Total 78 licenças (mantidas)

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.1 – Identificação das soluções

Novo contrato de manutenção do sistema de gravação Seal Conecta: O TRF2, em 2020, renovou o contrato de prestação de serviços de manutenção de soluções de tecnologia da informação e software com a empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA, adquirido em 2017, e considerando o bom funcionamento do sistema, os gestores, à época, julgaram que seria importante para a manutenção do sistema fazer tal renovação.

Aquisição de um novo Sistema de Gravação: um novo sistema de gravação apresenta custos financeiros e operacionais significativamente mais elevados, pois requer a aquisição de novas licenças de software, exigirá esforços adicionais expressivos para a implantação, integração ao eproc, migração e capacitação, bem como apresenta riscos adicionais relacionados ao processo de licitação (impugnações, atraso na entrega, etc) e à efetividade da solução vencedora em razão da inexperiência inicial da equipe com uma nova ferramenta de trabalho. Além disso, não se vislumbra viabilidade administrativa e técnica-operacional para a realização de um novo processo licitatório e a implantação de uma nova solução até a data limite do vencimento do contrato de manutenção da solução vigente.

Utilização do Sistema Tela (desenvolvido pelo TRF4): Embora já homologado pela área de negócio em ambiente próprio do TRF4, a implantação do Sistema Tela requer a formalização prévia de convênio com aquele Tribunal para início das tratativas técnicas necessárias à implantação no TRF2, tais como: repasse de conhecimento acerca da arquitetura e infraestrutura do sistema; preparação de ambientes de desenvolvimento e de produção nas instalações do TRF2; homologação dos ambientes pelas áreas de negócio; e capacitação dos usuários internos do TRF2. Além disso, a dependência de disponibilidade de tempo da equipe técnica do TRF4 para o repasse de conhecimento necessário para assegurar, minimamente, uma sustentação pelas equipes internas do TRF2 agravam o risco de atraso. Por esse motivo, não se vislumbra viabilidade administrativa e técnica-operacional para a formalização do Acordo de Cooperação e a implantação do sistema Tela até a data limite do vencimento do contrato de manutenção da solução vigente.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	Manutenção da solução da Seal Conecta, atualmente em uso no TRF2.

5.2 – Análise comparativa das soluções

Não se aplica, conforme descrito no ponto 5.1.

5.2.1 – O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência da solução quanto a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	01			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	01		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	01			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICPBrasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	01			X

5.2.2 – Registro de soluções consideradas inviáveis:

5.2.2.1 – **Sistema Tela** → Com base no Despacho nº TRF2-DES-2024/44313, da Secretaria de Tecnologia da Informação, e considerando a necessidade de prévia formalização de Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para utilização do sistema “TELA”, não é viável operacionalmente realizar a implantação até outubro/2025, quando vence o contrato de manutenção com a empresa fornecedora do software SEAL CONECTA.

Aquisição de novo sistema de gravação. Como explicado no ponto 5.1 acima, o custo excessivo torna inviável a aquisição de um novo sistema de gravação.

Entre as opções, até outubro de 2025, a mais viável, pela economia de tempo e recursos financeiros, seria a manutenção do Sistema Seal Conecta.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Cálculos dos custos totais da solução viável

6.1.1 – A análise comparativa de custos foi realizada apenas nas solução considerada técnica e funcionalmente viável para ser implantada no órgão.

Assim sendo, para análise dos custos, estão sendo levadas em consideração os custos durante o período de prestação do suporte e o quantitativo de licenças a serem adquiridas.

O CTO esperado para essa solução está apresentado na tabela abaixo.

6.1.2 Custo total da Contratação							
Elemento de despesa	Quant. Mensal	Unidade	Valor Unit. mensal	(R\$)Valor mensal (R\$)	Quant. de meses	Valor anual do Contrato	Valor Global do Contrato (R\$)
Manutenção da solução Seal Conecta	01 (software)	78	141,03	11.000,00	36	132.000,00	396.000,00

6.2 – Análise Comparativa de custos (TCO) da solução técnica e funcionalmente viável:

6.2.1 Mapa comparativo dos cálculos de propriedade (TCO) das solução viável				
Id	Descrição	TCO (1º ano)	TCO (2º ano)	TCO (3ºano)
01	Manutenção da solução Seal Conecta	132.000,00	132.000,00	132.000,00

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 – Manutenção do sistema SEAL CONECTA com atualizações necessárias visando manter a segurança do sistema e a compatibilidade com o ambiente computacional do Tribunal.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – É inviável tecnicamente o parcelamento da contratação, uma vez que há necessidade de garantir a integração total e a eficácia operacional de uma solução única e interdependente. Destacam-se os seguintes pontos:

8.1.1 – Integração e Compatibilidade:

O sistema audiovisual demanda a interconexão entre diversas funcionalidades (registro, indexação, publicação e gestão do acervo) que dependem de uma arquitetura integrada. A divisão em contratos separados poderia comprometer a compatibilidade entre os módulos, gerando riscos de falhas na comunicação e na interoperabilidade do sistema.

8.1.2 – Coerência Operacional:

Um contrato único permite que todas as etapas – desde a implementação até a manutenção e suporte técnico – sejam gerenciadas de forma centralizada. Isso assegura que os prazos, padrões de qualidade e requisitos técnicos sejam cumpridos de maneira coesa, sem a dispersão que ocorreria em processos fragmentados.

8.1.3 – Simplificação do Gerenciamento Contratual:

A administração e o acompanhamento do contrato tornam-se mais eficientes quando se trata de uma única contratação, evitando a complexidade de gerir múltiplos contratos com fornecedores distintos, o que poderia resultar em atrasos ou inconsistências na entrega da solução completa.

8.1.4 – Economia de Escala e Redução de Custos:

A consolidação da aquisição em um único contrato pode gerar ganhos de escala, possibilitando condições comerciais mais vantajosas e a redução de custos operacionais e de implantação, além de minimizar os riscos de sobreposição de funcionalidades entre diferentes fornecedores.

8.1.5 – Garantia de Suporte Técnico Integrado:

Com um contrato único, o suporte técnico e as atualizações do sistema serão realizados de maneira integrada, assegurando uma resposta rápida e eficiente às necessidades de manutenção corretiva e evolutiva, sem a fragmentação do serviço que o parcelamento implicaria.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 – Presumindo-se que a contratação e a execução do novo sistema audiovisual sejam bem-sucedidas, os resultados esperados são:

9.1.1 – Registro de Alta Qualidade:

Gravações em alta definição e com fidelidade sonora que garantam a integridade e a clareza dos atos processuais (sessões de julgamento, audiências e eventos institucionais), assegurando um acervo documental confiável para futuras análises, transcrições e publicações;

9.1.2 – Eficiência na Indexação e Recuperação da Informação:

Implementação de ferramentas automatizadas que possibilitem a marcação dos registros com metadados relevantes (como número do processo, magistrado, data e hora), facilitando a busca e a localização de trechos específicos, otimizando o processo de transcrição e consulta.

9.1.3 – Transparência e Publicidade dos Atos:

Disponibilização automática das gravações no Portal do TRF2, cumprindo o princípio constitucional da publicidade e garantindo que o acesso às informações seja realizado de forma ampla e transparente para a sociedade.

9.1.4 – Gestão Integrada do Acervo Audiovisual:

Consolidação do gerenciamento dos arquivos em um sistema centralizado, com controles de acesso baseados em perfis distintos, assegurando a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados, bem como a facilidade de manutenção e monitoramento do acervo.

9.1.5 – Redução de Riscos Operacionais e Continuidade dos Serviços:

Substituição do sistema obsoleto e implementação de um contrato com manutenção preventiva e corretiva, que minimizará os riscos de falhas e interrupções, garantindo a continuidade e a confiabilidade da prestação dos serviços de registro e gestão audiovisual.

9.1.6 – Conformidade Legal e Segurança da Informação:

Adequação completa às exigências legais, incluindo a LGPD, o que proporcionará maior segurança na manipulação dos dados e facilitará a auditoria dos processos, reforçando o compromisso do TRF2 com a proteção da informação.

9.1.7 – Capacitação e Suporte Técnico Contínuo:

Realização de treinamentos e oferta de suporte técnico especializado, garantindo que os usuários do sistema possam operar a solução de forma eficaz e aproveitar todas as funcionalidades implementadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 – Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 – Apesar de o novo sistema audiovisual envolver a aquisição de equipamentos e a integração de soluções tecnológicas, alguns impactos ambientais podem ser identificados. Para cada impacto, apresentam-se as medidas mitigadoras a serem adotadas:

12.1.1 – Consumo de Energia:

12.1.1.1 – *Impacto:* O funcionamento contínuo dos equipamentos pode resultar em um consumo energético elevado, contribuindo para a pegada de carbono do TRF2.

12.1.1.2 – *Medida Mitigadora:* Priorizar a aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética e implementar políticas de monitoramento e gerenciamento do consumo de energia, visando reduzir custos e minimizar o impacto ambiental.

12.1.2 – Geração de Resíduos Eletrônicos:

12.1.2.1 – *Impacto:* A substituição de equipamentos obsoletos e a eventual necessidade de descarte de hardware podem gerar resíduos eletrônicos, que, se inadequadamente tratados, representam risco ambiental.

12.1.2.2 – *Medida Mitigadora:* Estabelecer parcerias com empresas especializadas na reciclagem de resíduos eletrônicos, bem como implementar um plano de descarte responsável e de economia circular, incentivando a reutilização e reciclagem dos componentes.

12.1.3 – Integração com Infraestrutura de TI e Descarte de Hardware:

12.1.3.1 – *Impacto:* A necessidade de integração do novo sistema com a infraestrutura existente pode demandar atualizações ou substituições de equipamentos, gerando resíduos de hardware.

12.1.3.2 – *Medida Mitigadora:* Planejar a integração de forma a maximizar a reutilização dos equipamentos já existentes e minimizar a geração de novos resíduos, aliada à adoção de práticas de manutenção preventiva e descarte ambientalmente correto dos componentes obsoletos.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 – Com base nas análises presentes neste Estudo Técnico Preliminar, é viável a contratação da manutenção da solução SEAL CONECTA.

13.2 – A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI DG/TRF2 Nº 18, de 29 de Agosto de 2024.

13.2.1 – Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

13.2.2 – Veja os nomes dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	BRUNO MALTA DE MORAES	T212599	NUREF
Integrante Requisitante (suplente):	CÂNDIDA ELIZA CARDOZO MOREIRA NUNES	T211279	NUREF
Integrante Técnico (titular):	MARIA LÚCIA GONÇALVES COLEHO CARNAVAL	T212047	DISUS
Integrante Técnico (suplente):	NEIMAR TORRES DA SILVA	T212030	SEGECE
Integrante Administrativo (titular):	GABRIEL DE FARIAS ANTUNES	T211833	SEREGI
Integrante Administrativo (suplente):	LEONARDO PASTRO VIEIRA	T211795	SALMOX



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MALTA DE MORAES**, Coordenador de Núcleo, em 26/06/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, Diretora, em 26/06/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**, Técnico Judiciário, em 28/07/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083303** e o código CRC **9318A1F1**.

